

LEI Nº 878

Autoriza a doação de bens materiais da Prefeitura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a doar aos Srs. Godofredo Stefani e Hélio Borges, oito (8) postes de ferro, da antiga rede de iluminação, a título de colaboração da Municipalidade, aos serviços que estão sendo realizados pelos referidos técnicos, visando a implantação do sistema de televisão com nossa cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 18 de novembro de 1964.

